

ATA DA 496ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022.

Às oito horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **JOÃO LAGES** e Desembargador **MÁRIO MAZUREK**. Participaram da Sessão, por videoconferência, os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Juíza convocada **ELAYNE RAMOS CANTUÁRIA** (Convocação para composição de quórum de julgamento – Portaria n. 65741/2022-GP) e Procurador de Justiça Doutor **JOEL SOUSA DAS CHAGAS**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (Férias, no período de 03 a 31 de maio de 2022 – Portaria n. 65.416/2022-GP), Desembargador **CARLOS TORK** (Licença médica, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2022 – Portaria n. 65729/2022-GP) e Desembargador **JAYME FERREIRA** (viagem para participação no evento “15 anos de Repercussão geral: origens e perspectivas”, no período de 24 a 28 de maio de 2022 – Portaria n. 65651/2022-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, em exercício, Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 495ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS N. 0005371-52.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. RICHARDSON DIAS QUARESMA - 4374AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: RICHARDSON LOPES QUARESMA JÚNIOR

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal), que a concedia."

HABEAS CORPUS N. 0000064-83.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ERICK RILEY BARBOSA DA SILVA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: Retirado de pauta, por perda de objeto, com determinação de encaminhamento ao gabinete do eminente Relator, para prolação de decisão monocrática/terminativa.

HABEAS CORPUS N. 0000154-91.2022.8.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. EDINALDO FERNANDES MELO - 2281AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FABRÍCIO DOS REIS SANTOS SILVA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS N. 0000437-17.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: TAINÁ NEGRÃO SILVA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, denegou a ordem, vencidos o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal) e a Juíza convocada ELAYNE CANTUÁRIA (4ª Vogal), tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS N. 0001101-48.2022.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES - 1612AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS N. 0000069-08.2022.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA 37963681822

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: T. DOS S. B.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, nos termos dos votos proferidos.



Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: **HABEAS CORPUS N. 0005371-52.2021.8.03.0000**, pelo Doutor **RICHARDSON DIAS QUARESMA - 4374AP**; **HABEAS CORPUS N. 0000154-91.2022.8.8.03.0000**, pelo Doutor **JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA – 540AP**; e **HABEAS CORPUS N. 0000437-17.2022.8.03.0000**, pelo Doutor **OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR – 2642AP**.

2) O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** convidou a todos para assistir à live “200 Bicentenário da Independência”, com o tema “**MARIA LEOPOLDINA DE HABSBURGO – O papel da nossa imperatriz na história do Brasil**”, no dia 27 de maio de 2022, às 18h30, no canal do youtube: “Isto é Amazônia”.

3) Houve registro da presença em Plenário de acadêmicos de Direito de instituições de ensino superior do estado do Amapá.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS TORK**, Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única